

SEGUNDA-FEIRA, 5 DE DEZEMBRO DE 2022

O Governo Bolsonaro através da Lei 13.874/2019 (Lei da Liberdade Econômica), regulamentada pelo Decreto 10.278/2020 equipara o documento físico ao digital, portanto, o valor é o mesmo, entretanto, é recomendável que ao enviar o documento para ser publicado ele seja assinado digitalmente por quem enviou.

DECRETO N.º 7114, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2022

Abre crédito adicional suplementar e dá outras providências.

OSMAR PINATTO, Prefeito Municipal de Junqueirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1.º - Nos termos da Lei Complementar n.º 994, de 30 de novembro de 2021, fica aberto, na unidade abaixo, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 50.200,00 (cinquenta mil e duzentos reais), destinados à suplementação das seguintes verbas orçamentárias:

Anul a Ficha	Categoria Econômica/ Funcional Progr.	Especificação/ Valor (R\$)	Suplementa Ficha	Categoria Econômica/ Funcional Progr.	Especificação/ Valor (R\$)
	02.06.01	Setor de Agron., Ind. e Com, Meio amb e G		02.06.01	Setor de Agron., Ind. e Com, Meio amb e G
	20.541.0009.2016	Manut. Ativ. Agro. Ind. e Com., Meio Amb. E		18.541.0009.2015	Manut. Ativ. da Coleta Seletiva
141	3.1.90.16	1.300,00	124	3.3.90.30	1.300,00
	02.07.03	Fundeb		02.07.03	Fundeb
	12.361.0010.2028	Manut. Ativ. Fundeb Infantil 70%		12.361.0010.2028	Manut. Ativ. Fundeb Infantil 70%
215	3.1.90.94	4.000,00	214	3.1.90.16	4.000,00
	02.07.03	Fundeb		02.07.03	Fundeb
	12.365.0010.2026	Manut. Ativ. Fundeb Fundamental 70%		12.365.0010.2026	Manut. Ativ. Fundeb Fundamental 70%
227	3.1.90.16	3.000,00	224	3.1.90.04	3.000,00
	02.07.04	Educação Geral		02.07.06	Esporte e Lazer
	12.306.0010.2035	Merenda Escolar Ensino Infantil		27.812.0012.2039	Manut. Ativ. Esporte e Lazer
244	3.3.90.30	4.000,00	257	3.1.90.11	4.000,00
	02.09.01	Fundo Municipal de Saúde		02.09.01	Fundo Municipal de Saúde
	10.301.0014.1010	Investimento Saúde		10.301.0014.1012	Investimento Federal Saúde
356	4.4.90.52	7.000,00	360	4.4.90.52	7.000,00

Anul a Ficha	Categoria Econômica/ Funcional Progr.	Especificação/ Valor (R\$)	Suplementa Ficha	Categoria Econômica/ Funcional Progr.	Especificação/ Valor (R\$)
	02.09.01	Fundo Municipal de Saúde		02.09.01	Fundo Municipal de Saúde
	10.122.0014.2054	Manut. Ativ. Enfrentamento da Covid-19		10.301.0014.2055	Manut. Ativ. Fundo Municipal de Saúde
352	3.3.90.32	10.000,00	369	3.3.90.39	10.000,00
	02.09.01	Fundo Municipal de Saúde		02.09.01	Fundo Municipal de Saúde
	10.122.0014.2054	Manut. Ativ. Enfrentamento da Covid-19		10.301.0014.2055	Manut. Ativ. Fundo Municipal de Saúde
353	3.3.90.36	2.000,00	368	3.3.90.36	2.000,00
	02.10.01	Setor de Planejamento Obras, Serv. e Manut		02.10.01	Setor de Planejamento, Obras, Serv. e Manut
	15.452.0015.2067	Manut. Ativ. Planejamento, Obras, Serviços		15.452.0015.2067	Manut. Ativ. Planejamento, Obras, Serviços
456	3.3.90.40	900,00	454	3.3.90.36	900,00
	02.07.03	Fundeb		02.07.03	Fundeb
	12.361.0010.2027	Manut. Ativ. Fundeb Infantil 30%		12.361.0010.2027	Manut. Ativ. Fundeb Infantil 30%
206	3.1.90.94	18.000,00	203	3.1.90.11	18.000,00

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Junqueirópolis, 28 de novembro de 2022.

OSMAR PINATTO
Prefeito Municipal

Registrada na Diretoria Administrativa e publicada por afixação no local público do costume e na data supra.

RINALDO PICININI
Diretor Administrativo

DECRETO N.º 7115, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022

Abre crédito adicional suplementar e dá outras providências.

OSMAR PINATTO, Prefeito Municipal de Junqueirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1.º - Nos termos da Lei Complementar n.º 994, de 30 de novembro de 2021, fica aberto, na unidade abaixo, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 11.640,00 (onze mil, seiscentos e quarenta reais), destinados à suplementação das seguintes verbas orçamentárias:

Anul a Ficha	Categoria Econômica/ Funcional Progr.	Especificação/ Valor (R\$)	Suplementa Ficha	Categoria Econômica/ Funcional Progr.	Especificação/ Valor (R\$)
	02.06.01	Setor de Agron., Ind. e Com, Meio amb e G		02.06.01	Setor de Agron., Ind. e Com, Meio amb e G
	20.541.0009.2016	Manut. Ativ. Agro. Ind. e Com., Meio Amb. E		20.541.0009.2016	Manut. Ativ. Agro. Ind. e Com., Meio Amb. E
147	3.3.90.40	1.280,00	146	3.3.90.39	1.280,00
	02.09.01	Fundo Municipal de Saúde		02.09.01	Fundo Municipal de Saúde
	10.301.0014.2055	Manut. Ativ. Fundo Municipal de Saúde		10.301.0014.2059	Manut. Programa de Atenção Básica
366	3.3.90.30	10.360,00	382	3.3.90.32	10.360,00

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Junqueirópolis, 29 de novembro de 2022.

OSMAR PINATTO
Prefeito Municipal

Registrada na Diretoria Administrativa e publicada por afixação no local público do costume e na data supra.

RINALDO PICININI
Diretor Administrativo

DECRETO N.º 7116, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022

Dispõe sobre horário de funcionamento das repartições públicas municipais e dá outras providências.

OSMAR PINATTO, Prefeito Municipal de Junqueirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1.º - Fica Decretado horário especial de funcionamento nas repartições públicas municipais, em virtude da realização dos **Jogos Oficiais da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo 2022**, como segue:

I - caso a Seleção Brasileira de Futebol venha jogar **no dia 05 de dezembro de 2022**, o expediente será até às **15:30h**.

II - caso a Seleção Brasileira de Futebol venha jogar **no dia 06 de dezembro de 2022**, o expediente será até às **15:30h**.

Art. 2.º - Cabe às respectivas Diretorias da Prefeitura Municipal de Junqueirópolis estabelecer escalas para manutenção dos serviços considerados essenciais, nos dias supracitados.

Art. 3.º - As horas restantes, em virtude do horário estipulado, serão compensadas oportunamente, a critério de cada Diretoria.

Art. 4.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Junqueirópolis, em 30 de novembro de 2022.

OSMAR PINATTO
Prefeito Municipal

Registrado na Diretoria Administrativa e publicado por afixação no local público do costume e na data supra.

RINALDO PICININI
Diretor Administrativo